



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

Projeto de Lei nº 034/2004

883

Araguatins/TO, de 17 de novembro de 2004.

17 de 02

“Altera os Artigos 1º e 2º, da Lei nº 872/2004, de 30 de setembro de 2004 e dá outras providências”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica alterado o teor dos Artigos 1º e 2º, da Lei nº 872/2004, de 30 de setembro de 2004, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO – FEBIP**, a qual ficará vinculada à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO BICO DO PAPAGAIO - AMBIP**.”

“ Art. 2º - Participarão da criação da **FEBIP**, além de outros que assim o desejarem, os municípios da região do Bico do Papagaio afiliados a **AMBIP – Associação dos Municípios do Bico do Papagaio**.”

Art. 2º- Ficam inalterados e ratificados todos os demais artigos da Lei supracitada.

Art. 3º – Esta em Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal “ Altera os Artigos 1º e 2º , da lei nº 872/2004, de 30 de setembro de 2004 e dá outras providências”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FAVORÁVEL
Presidente

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal “ Altera os Artigos 1º e 2º , da lei nº 872/2004, de 30 de setembro de 2004 e dá outras providências”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FAVORÁVEL
Presidente

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal “ Altera os Artigos 1º e 2º , da lei nº 872/2004, de 30 de setembro de 2004 e dá outras providências”

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FAVORÁVEL
Presidente

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro